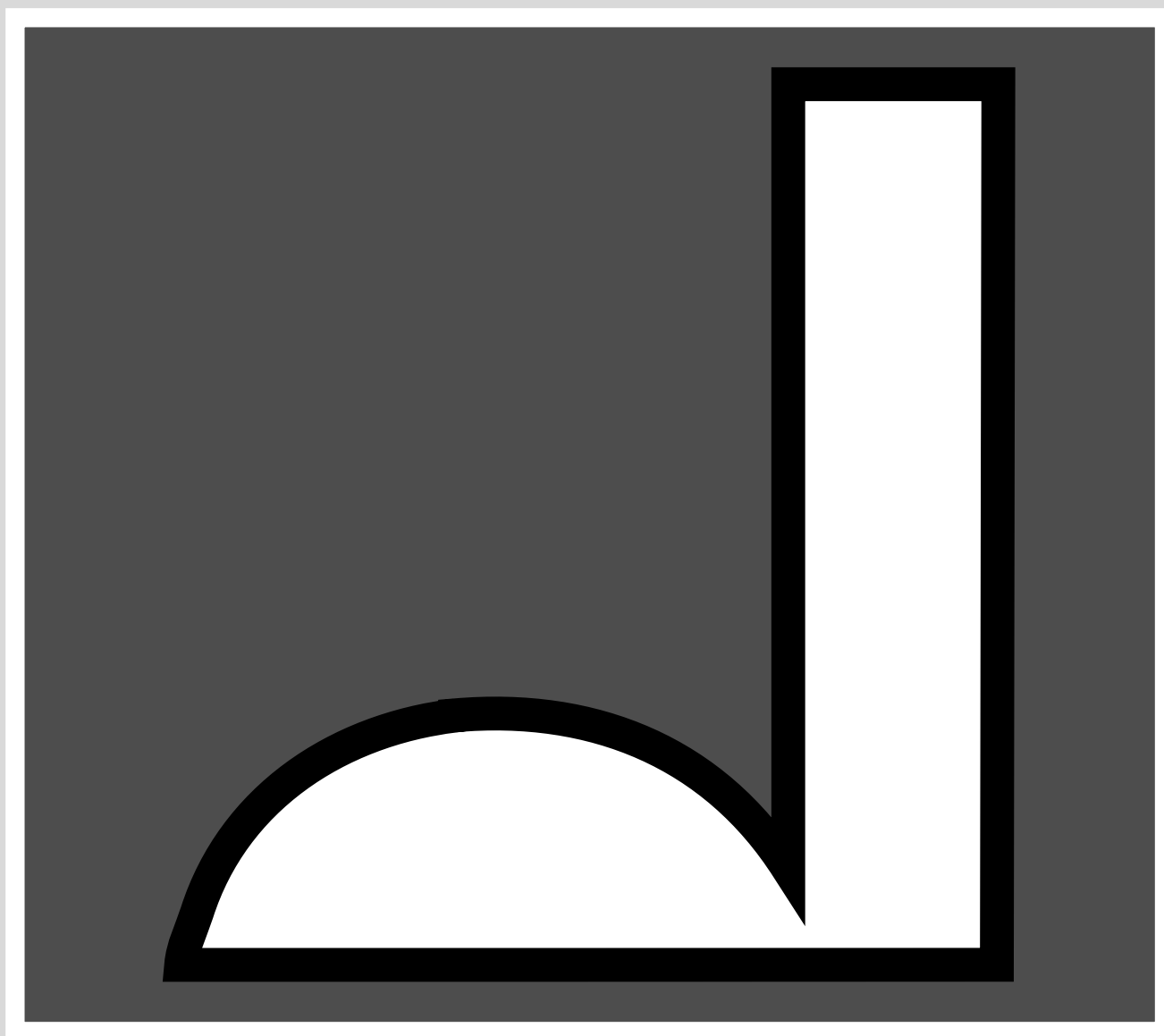




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LIX - Nº160 - SÁBADO, 2 DE OUTUBRO DE 2004-BRASILIA-DF

MESA		
Presidente <i>José Sarney – PMDB – AP</i> 1º Vice-Presidente <i>Paulo Paim – PT – RS</i> 2º Vice-Presidente <i>Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO</i> 1º Secretário <i>Romeu Tuma – PFL - SP</i> 2º Secretário <i>Alberto Silva – PMDB –PI</i>	3º Secretário <i>Heráclito Fortes– PFL – PI</i> 4º Secretário <i>Sérgio Zambiasi – PTB – RS</i> Suplentes de Secretário <i>1º João Alberto Souza – PMDB – MA</i> <i>2º Serys Slhessarenko – PT – MT</i> <i>3º Geraldo Mesquita Júnior – PSB – AC</i> <i>4º Marcelo Crivella – PL – RJ</i>	
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor (1) <i>Romeu Tuma – PFL - SP</i> Corregedores Substitutos (1) <i>Hélio Costa – PMDB - MG</i> <i>Delcídio Amaral – PT - MS</i> <i>Teotônio Vilela Filho – PSDB - AL</i>	PROCURADORIA PARLAMENTAR	
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO - 24 (PT, PSB, PTB, PL) Líder Tião Viana Vice-Líderes Antonio Cartos Valadares Magno Malta Fernando Bezerra Roberto Saturnino Ana Júlia Carepa <i>Flávio Arns</i> <i>Ideli Salvatti</i> <i>Geraldo Mesquita Júnior</i> LIDERANÇA DO GOVERNO Líder <i>Aloizio Mercadante</i> Vice-Líder <i>João Capiberibe</i> <i>Fernando Bezerra</i> <i>Patrícia Saboya Gomes</i>	LIDERANÇA DO PMDB - 20 Líder <i>Renan Calheiros</i> Vice-Líderes <i>Juvêncio da Fonseca</i> <i>Hélio Costa</i> <i>Sérgio Cabral</i> <i>Luiz Otávio</i> <i>Ney Suassuna</i> <i>Garibaldi Alves Filho</i> LIDERANÇA DO PFL - 18 Líder <i>José Agripino</i> Vice-Líderes <i>Leomar Quintanilha</i> <i>Paulo Octávio</i> <i>Demóstenes Torres</i> <i>Efraim Moraes</i> <i>Rodolpho Tourinho</i> José Jorge	LIDERANÇA DO PSDB – 12 Líder Arthur Virgílio Vice-Líderes Romero Jucá Antero Paes de Barros Lúcia Vânia Leonel Pavan LIDERANÇA DO PDT - 4 Líder Jefferson Péres Vice-Líderes Almeida Lima <i>Alvaro Dias</i> LIDERANÇA DO PPS – 3 Líder Mozarildo Cavalcanti Vice-Líder Patrícia Saboya Gomes

(1) Eleitos em 25/03/2003.

EXPEDIENTE	
<i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <i>José Farias Maranhão</i> Diretor da Subsecretaria Industrial	<i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Sérgio Castro</i> Diretor da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

Atualizado em 25. 03. 2003

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – TERMO DE REUNIÃO, EM 1º DE OUTUBRO DE 2004

2 – EMENDAS

Nºs 1 a 31, apresentadas à Medida Provisória nº 216, de 2004. 31067

SENADO FEDERAL

3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 52ª LEGISLATURA

4 – SECRETARIA DE COMISSÕES

5 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

6 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

7 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

8 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

9 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

CONGRESSO NACIONAL

10 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

11 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

12 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)

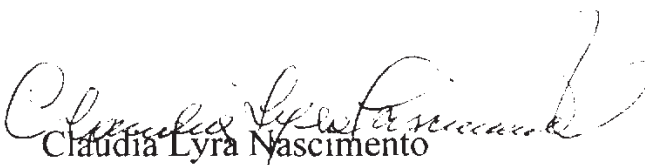
13 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

TERMO DE REUNIÃO

Ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e quatro, sexta-feira, deixou de ser realizada reunião do Senado Federal nos termos do § 2º do art. 155 do Regimento Interno.

Para constar, foi lavrado o presente TERMO, que vai assinado por mim, Claudia Lyra Nascimento, Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal em exercício.

Secretaria-Geral da Mesa, em 1º de outubro de 2004.



Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal em exercício

Emendas apresentadas perante a Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a **MEDIDA PROVISÓRIA nº 216**, adotada em 23 de setembro de 2004 e publicada no dia 24 do mesmo mês e ano, que “Dispõe sobre a criação do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária - GDARA, altera a Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, reestrutura os cargos efetivos de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e de Agente de Atividades Agropecuárias do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e reajusta as parcelas remuneratórias que lhe são devidas, institui a Gratificação Específica de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional - GEPDIN, e dá outras providências.”

CONGRESSISTAS	EMENDAS N°S
Senador CRISTOVAM BUARQUE	001, 004, 005, 006, 009, 010, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 021 e 024
Deputado JOSÉ ROBERTO ARRUDA	029
Deputada LUCI CHOINACKI	002, 007, 008, 011, 020 e 022
Deputado MAX ROSENMAN	003 e 028
Deputado OSÓRIO ADRIANO	012, 023, 025, 026, 027, 030 e 031

TOTAL DE EMENDAS: 031

MPV 216**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****00001**data
30/09/2004proposição
Medida Provisória nº 216 de 2004autor
Senador Cristovam Buarque

nº do promotor

1 Supressiva 2 substitutiva 3 modificativa 4 aditiva 5 Substitutivo global

Página 1

Artigo

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 1º, § 2, da Medida Provisória nº 216 de 2004, a seguinte redação:

Art. 1º

§ 2 Os cargos do Plano de Carreira estão organizados em classes e padrões, na forma do Anexo I, e seus padrões de vencimento básico são os constantes do Anexo II, fixando-se em 50 % as diferenças entre as remunerações dos profissionais de nível superior e intermediário, sem prejuízo dos tetos já definidos aos primeiros.

Justificativa

Considerando que o patamar remunerativo para o pessoal de nível superior, definido por força da implantação da nova carreira, ainda se encontra bem aquém dos praticados no âmbito de outras Autarquias assemelhadas ao INCRA, é de se supor que a sustentação de um diferencial superior a 100% entre as remunerações do pessoal de nível superior e intermediário dessa nova Carreira, passa a se constituir em algo não apenas injusto, como também aviltante e intolerável em termos de padrão de vida imposto a esses servidores de nível intermediário. Por outro lado, há que se frisar, a despeito de diferença de escolaridade, a importância e imprescindibilidade das atribuições reservadas ao pessoal de nível intermediário, em complemento as atividades do pessoal de nível superior, na consecução dos objetivos que tem a Instituição.

15

PARLAMENTAR

Brasília, 30/09/2004



MPV 216

00002

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
30/09/2004proposição
Medida Provisória nº 216autor
Luci Choinackinº do prontuário
4811 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☒ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

TEXTO

O § 2º do art. 1º da MP 216/2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º

§ 2º Os cargos do plano de carreira estão organizados em classes e padrões, na forma do anexo I e seus padrões de vencimento básico são os constantes do anexo II, fixando-se em 50% (cinquenta por cento) as diferenças entre as remunerações dos profissionais de nível superior e intermediário, sem prejuízo dos tetos já definidos aos primeiros.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o patamar remunerativo para o pessoal de nível superior, definido por força da implantação da nova carreira, ainda se encontra bem aquém dos praticados no âmbito de outras Autarquias assemelhadas ao INCRA, é de se supor que a sustentação de um diferencial superior a 100% entre as remunerações do pessoal de nível superior e intermediário dessa nova Carreira, passa a se constituir em algo não apenas injusto, como também aviltante e intolerável em termos de padrão de vida imposto a esses servidores de nível intermediário. Por outro lado, há que se frisar, a despeito de diferença de escolaridade, a importância e imprescindibilidade das atribuições reservadas ao pessoal de nível intermediário, em complemento as atividades do pessoal de nível superior, na consecução dos objetivos que tem a Instituição.

PARLAMENTAR

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 216, DE 2004

Dispõe sobre a criação do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária - GDARA, altera a Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, reestrutura os cargos efetivos de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e de Agente de Atividades Agropecuárias do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e reajusta as parcelas remuneratórias que lhe são devidas, institui a Gratificação Específica de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional - GEPDIN, e dá outras providências.

EMENDA Nº de 2004

Dê-se ao *caput* do art. 1º e ao art. 3º da Medida Provisória nº 216, de 2004, a seguinte redação, suprimindo ainda a alínea 'c' do inciso I do § 1º do art. 1º:

"Art. 1º Fica criado o Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, composta pelos cargos de nível superior de Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário, de Fiscal de Cadastro e Tributação Rural e de Analista Administrativo e pelos cargos de nível intermediário de Técnico em Reforma e Desenvolvimento Agrário e de Técnico Administrativo, integrantes do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, submetidos ao regime instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observadas as disposições desta Medida Provisória.

.....

.....

Art. 3º Ficam criados dois mil cargos de Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário, mil e cem cargos de Fiscal de Cadastro e Tributação Rural, setecentos cargos de Analista Administrativo, novecentos cargos de Técnico em Reforma e Desenvolvimento Agrário e quatrocentos cargos de Técnico Administrativo, no Plano de Carreira dos

Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, e quinhentos cargos de Engenheiro Agrônomo na Carreira de Perito Federal Agrário, no Quadro de Pessoal do INCRA, para provimento gradual."

JUSTIFICAÇÃO

Toda atividade de fiscalização implica no exercício de poder de polícia por parte dos servidores regularmente investidos em tais funções. Ante a especificidade das atividades de fiscalização e o elevado grau de responsabilidade nelas envolvido, quando o servidor age em nome do Estado, afigura-se inadequado que tais competências possam ser difusamente atribuídas a outros servidores não habilitados para o exercício do poder de polícia,.

Torna-se imprescindível, portanto, emendar a Medida Provisória, para excluir a fiscalização do cadastro de imóveis rurais do rol de atribuições do Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário, mediante supressão da alínea 'c', do inciso I, do § 1º, de seu art. 1º. Concomitantemente, faz-se necessário preservar os cargos de nível superior de Fiscal de Cadastro e Tributação Rural, que deverão passar a integrar o Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário (mediante inserção no caput do art. 1º), com previsão de um quadro de 1.100 cargos (art. 3º).

Sala da Comissão, em de de 2004.


MAX ROSENMAN
Deputado Federal - PMDB/PR

MPV 216

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00004

data
30/09/2004proposição
Medida Provisória nº 216 de 2004autor
Senador Cristovam Buarque

nº do prontuário

1 Supressiva 2. substitutiva 3. ☒ modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página 1

Artigo 1º

Parágrafo 1º

Inciso I

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se no art. 1º, § 1º, inciso I, da Medida Provisória nº 216 de 2004, a expressão:

Art. 1º

§ 1º

I – Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário: planejamento, coordenação, acompanhamento e execução de atividades relativas ao ordenamento territorial e reforma agrária, tendo em vista o cumprimento da função social da propriedade e o desenvolvimento rural sustentável e, mais especificamente:

Justificativa

Trata-se de uma Emenda Aditiva que empresta ao texto original uma dimensão mais consentânea da missão institucional, concorrendo assim para o aperfeiçoamento do termo legal.

01

PARLAMENTAR

Brasília, 30/09/2004

Linha A.

MPV 216

00005

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
30/09/2004proposição
Medida Provisória nº 216 de 2004autor
Senador Cristovam Buarque

nº do prontuário

1. Supressiva 2. substitutiva 3. ☒ modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página 1

Artigo 1º

Parágrafo 1º

Inciso I

Alínea "g"

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se à alínea "g" do inciso I do § 1º do art. 1º da Medida Provisória nº 216 de 2004, a expressão:

Art. 1º

§ 1º

I –

- g) a implementação, desenvolvimento, recuperação e consolidação de projetos de reforma agrária, colonização e demais modalidades de assentamento.

Justificativa

Trata-se de uma Emenda Aditiva que aperfeiçoa o texto original, dando-lhe uma dimensão mais consentânea da missão institucional.

02

PARLAMENTAR

Brasília, 30/09/2004



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 216

00006

data
30/09/2004proposição
Medida Provisória nº 216 de 2004autor
Senador Cristovam Buarque

nº do prontuário

1 Supressiva 2. substitutiva 3. ☒ modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página 1

Artigo 2º

Parágrafo 1º

Inciso

Alínea)

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 2º, § 1º, da Medida Provisória nº 216, de 2004, a seguinte redação:

Art. 2º

§ 1º Os servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo, de que trata o *caput* deste artigo, integrarão o Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, de acordo com as respectivas atribuições, requisitos de formação profissional e posição relativa na tabela, conforme Tabela de Correlação do Anexo III desta Medida Provisória.

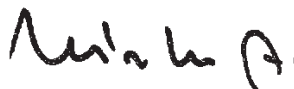
Justificativa

Trata-se de uma emenda que aperfeiçoa o texto original, dando-lhe uma dimensão mais consentânea da missão institucional.

03

PARLAMENTAR

Brasília, 30/09/2004



MPV 216

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00007

data 30/09/2004	proposição Medida Provisória nº 216
--------------------	--

autor Luci Choinacki	nº do prontuário 481
-------------------------	-------------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☒ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

TEXTO

O Art. 2º, § 1º da MP 216/2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

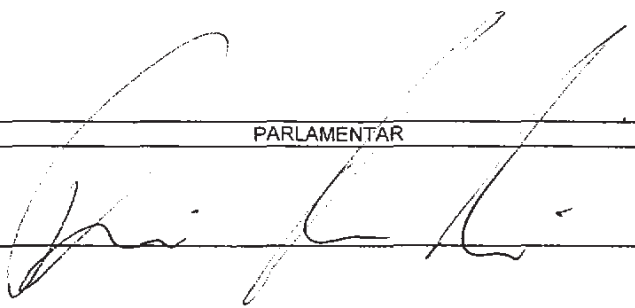
“ Art. 2º

§ 1º - Os servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo, de que trata o caput deste artigo, serão integrados ao plano de carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, de acordo com as respectivas atribuições, requisito, de formação profissional e posição relativa na tabela, conforme tabela de correlação anexo III, desta Medida Provisória.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma Emenda Aditiva que aperfeiçoa o texto original, dando-lhe uma dimensão mais consentânea com a missão institucional, em termos de quadro de pessoal necessário ao atendimento das ações de reforma e desenvolvimento agrário que tem se mostrado, no tempo como uma tendência crescente.

PARLAMENTAR



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 216

00008

data
30/09/2004proposição
Medida Provisória nº 216autor
Luci Choinackinº do prontuário
8411 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☒ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

TEXTO

. Inclua-se art. 2º à MP nº 216/2004, renumerando-se os demais, com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica assegurado a isonomia plena da remuneração entre as carreiras dos Cargos em Reforma e Desenvolvimento Agrário, prevista no art. 1º desta MP, e de perito federal agrário, instituída pela lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002.

.Parágrafo Único - A isonomia prevista no caput deste artigo, e estende-se aos servidores aposentados das respectivas carreiras.

JUSTIFICATIVA

O fato de ambas as carreiras integrarem o quadro de pessoal do INCRA, guardando entre si toda uma similitude em termos de atribuições funcionais, inobstante se constituírem de categorias profissionais distintas, porém com o mesmo nível de escolaridade, impõe, por si só, a necessidade de um tratamento isonômico em se tratando de condições de trabalho e políticas salariais ou remunerativas. Regimentalmente, as ações desenvolvidas pelas diferentes categorias profissionais de nível superior, que compõem os quadros das duas carreiras, são ações que se complementam e se equivalem em grau de importância em relação ao alcance das atividades finalísticas da Autarquia.

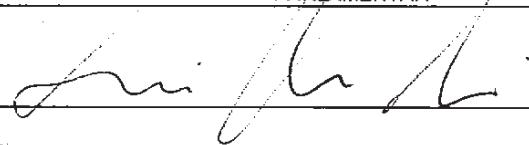
E com base no art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/03, é de se enfatizar a manutenção da paridade remuneratória anteriormente prevista no § 8º, do art. 40 da Constituição Federal, de 1988, conforme redação abaixo:

"Art. 7º - Observado o disposto no artigo 37, XI, da Constituição Federal, os proventos de aposentadoria dos servidores públicos titulares de cargo efetivo e as pensões dos seus dependentes pagos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, em fruição na data de publicação desta Emenda, bem como os proventos de aposentadoria dos servidores e as pensões dos dependentes abrangidos pelo artigo 3º desta Emenda, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou

vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.”

Além do imperativo constitucional que já estabelece a igualdade de tratamento entre servidores ativos e aposentados, a condição de vida acometida aos aposentados em geral, de regra bastante precária, impõe, por uma questão de justiça, como já avoca o Estatuto dos Idosos, um tratamento, no mínimo, condizente com o padrão de vida que estes aposentados possuíam quando estiveram em atividade. Por outro lado, nada mais justo do que os aposentados terem um tratamento equivalente ao dispensado aos servidores em atividade, principalmente quando a eles se impõe o desconto da contribuição previdenciária, contrariando, supostamente, um direito adquirido.

PARLAMENTAR



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 216

00009

data
30/09/2004proposição
Medida Provisória nº 216 de 2004autor
Senador Cristovam Buarque

nº do prontuário

1 Supressiva 2 substitutiva 3 modificativa 4 ☒ aditiva 5 Substitutivo global

Página 1

Artigo 3º

Parágrafo único

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao **art. 3º** da Medida Provisória nº 216, de 2004, um parágrafo com a seguinte redação:

Art. 3º

Parágrafo único. Fica estabelecido que os cargos compreendidos pelo quadro de pessoal do INCRA, instituídos pela Lei nº 7.331, de 23 de outubro de 1984, na medida em que forem vagando, se transformarão em novas vagas a serem acrescidas ao quadro de pessoal instituído pelo Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário.

Justificativa

Considerando que a presente medida provisória não extingue o atual quadro de pessoal do INCRA, instituído pela Lei 7.231/84, e considerando que os 4.500 cargos por ela criados são, comprovadamente, insuficientes para a realização satisfatória das atribuições conferidas a Autarquia, torna-se necessária a transformação dos cargos vagos do atual quadro em novas vagas a serem acrescidas à Carreira de Reforma e Desenvolvimento Agrário.

05

PARLAMENTAR

Brasília, 30/09/2004

Luis A.

MPV 216

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00010

data 30/09/2004	proposição Medida Provisória nº 216 de 2004
--------------------	--

autor Senador Cristovam Buarque	nº do prontuário
---	------------------

1 Supressiva	2 substitutiva	3 modificativa	4 ☒ aditiva	5 Substitutivo global
--------------	----------------	----------------	---	-----------------------

Página 1	Artigo 4º	Parágrafo único	Inciso	Alínea)
----------	-----------	-----------------	--------	---------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao **art. 4º** da Medida Provisória nº 216, de 2004, um parágrafo, com a seguinte redação:

Art. 4º

Parágrafo único. Fica estabelecido, como exceção a essa regra a mobilidade de servidores entre o INCRA e o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), e excepcionalmente a redistribuição de conformidade com o interesse exclusivo da instituição, no caso do INCRA.

Justificativa

A estruturação de uma carreira não se constitui em nenhum impeditivo a mobilidade de servidores que a ela venham se integrar desde que pertençam à estrutura de serviços correlatos e vinculantes. Por outro lado, sob o imperativo do interesse institucional, torna-se um contra-senso o não aproveitamento de qualquer profissional do serviço público federal que se disponha a integrar a Carreira de Reforma e Desenvolvimento Agrário, ou mesmo de Perito Federal Agrário e tenha contribuições a agregar às atribuições inerentes às citadas carreiras.

06

PARLAMENTAR

Brasília, 30/09/2004



MPV 216

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00011

Data 30/09/2004	proposição Medida Provisória nº 216
--------------------	--

autor Luci Choinacki	nº do prontuário 481
-------------------------	-------------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☒ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

TEXTO

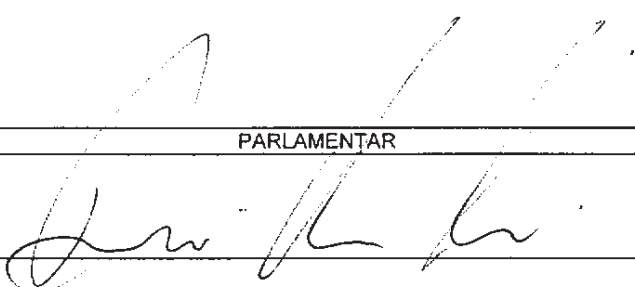
O Art. 4º da MP 216/2004 ... É vedada a redistribuição de servidores integrantes do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, bem como a redistribuição de outros servidores para o INCRA, a partir da data de publicação desta Medida Provisória. Passa a vigorar com seguinte redação:

" Art. 2º....., exceto mediante declarado interesse do INCRA, ou do MDA.

JUSTIFICATIVA

A estruturação de uma carreira não se constitui em nenhum impeditivo a mobilidade de servidores que a ela venham se integrar desde que pertençam à estrutura de serviços correlatos e vinculantes. Por outro lado, sob o imperativo do interesse institucional, torna-se um contra- senso o não aproveitamento de qualquer profissional do serviço público federal que se disponha a integrar a Carreira de Reforma e Desenvolvimento Agrário, ou mesmo de Perito Federal Agrário e tenha contribuições a agregar às atribuições inerentes às citadas carreiras.

PARLAMENTAR



MPV 216

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00012

data	proposição Medida Provisória nº 216/04
------	--

Deputado <i>Cosme Adriano</i>	autor	Nº do prontuário
-------------------------------	-------	------------------

1 ☒ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
--	--	--	-------------------------------------	---

Página	Artigos 10 e 11	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	-----------------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprimam-se os parágrafos únicos dos artigos 10 e 11, desta MP.

JUSTIFICATIVA

Os parágrafos suprimidos por esta emenda não consideram o tempo de afastamento do servidor para capacitação como experiência.

Ora, se a capacitação é proporcionada pela própria Administração, a fim de que haja a possibilidade de uma melhor qualificação dentro do serviço público, e tida como critério imperativo para a promoção às classes seguintes das carreiras, é de se compreender, naturalmente, o caráter efetivo do treinamento como uma experiência válida para o consecutivo desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido.

Desta forma, entendemos que esta limitação não atende aos pressupostos técnicos necessários para uma boa formação e pretende apenas postergar uma melhor remuneração dos servidores públicos.

PARLAMENTAR



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 216

00013

data
30/09/2004proposição
Medida Provisória nº 216 de 2004autor
Senador Cristovam Buarque

nº do prontuário

1 Supressiva 2 substitutiva 3 **X** modificativa 4 aditiva 5 Substitutivo global

Página 1

Artigo 10º

Parágrafo

Inciso I

Alínea a) e b)

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se às alíneas do inciso I do art. 10 da Medida Provisória nº 216, de 2004, a seguinte redação:

Art. 10º

I –

- a) possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando no mínimo duzentas e quarenta horas, e qualificação profissional com experiência mínima de dois anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo; ou
- b) possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando no mínimo cento e oitenta horas, e qualificação profissional com experiência mínima de três anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo;

Justificativa

A redução de prazos estipulados nas alíneas a e b da Medida Provisória é justificada como forma de se ajustar o texto legal aos objetivos buscados pela implantação do Plano de Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, os quais, entre outras coisas, primam pela constituição de quadros de pessoal altamente qualificados para exercício da profissão e das atribuições conferidas a Autarquia. Os prazos sugeridos pela Medida Provisória, por serem bastante extensos, praticamente inviabilizam a consecução de tais intentos.

07

PARLAMENTAR

Brasília, 30/09/2004



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 216

00014

data
30/09/2004proposição
Medida Provisória nº 216 de 2004autor
Senador Cristovam Buarque

nº do prontuário

1 Supressiva 2. substitutiva 3. ☒ modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página 1

Artigo 10º

Parágrafo

Inciso II

Alínea a e b

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se às alíneas do inciso II do art. 10º da Medida Provisória nº 216, de 2004, a seguinte redação:

Art. 10º

.....

II –

- a) possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando no mínimo trezentas e sessenta horas, e qualificação profissional com experiência mínima de quatro anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo; ou
- b) possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando no mínimo duzentas e quarenta horas, e qualificação profissional com experiência mínima de cinco anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo;

Justificativa

A redução de prazos estipulados nas alíneas a e b do art. 10, II, da Medida Provisória é justificada como forma de se ajustar o texto legal aos objetivos buscados pela implantação do Plano de Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, os quais, entre outras coisas, primam pela constituição de quadros de pessoal altamente qualificados para exercício da profissão e das atribuições conferidas a Autarquia. Os prazos sugeridos pela Medida Provisória, por serem bastante extensos, praticamente inviabilizam a consecução de tais intentos.

08

PARLAMENTAR

Brasília, 30/09/2004



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 216

00015

data
30/09/2004proposição
Medida Provisória nº 216 de 2004autor
Senador Cristovam Buarque

nº do prontuário

1 Supressiva 2. substitutiva 3. ☒ modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página 1

Artigo 10º

Parágrafo

Inciso II

Alínea a, b e c

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se às alíneas do inciso III do art. 10º da Medida Provisória nº 216, de 2004, a seguinte redação:

Art. 10º

.....

III –

- a) ser detentor de certificado de conclusão de curso de especialização de no mínimo trezentos e sessenta horas, e qualificação profissional com experiência mínima de sete anos, ambos no campo específico de atuação de cada cargo;
- b) ser detentor de título de mestre e qualificação profissional com experiência mínima de seis anos, ambos no campo específico de atuação de cada cargo; ou
- c) ser detentor de título de doutor e qualificação profissional com experiência mínima de cinco anos, ambos no campo específico de atuação de cada cargo.

Justificativa

A redução de prazos estipulados nas alíneas do inciso III do art. 10 da Medida Provisória é justificada como forma de se ajustar o texto legal aos objetivos buscados pela implantação do Plano de Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, os quais, entre outras coisas, primam pela constituição de quadros de pessoal altamente qualificados para exercício da profissão e das atribuições conferidas a Autarquia. Os prazos sugeridos pela Medida Provisória, por serem bastante extensos, praticamente inviabilizam a consecução de tais intentos.

09

PARLAMENTAR

Brasília, 30/09/2004



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 216

00016

data
30/09/2004proposição
Medida Provisória nº 216 de 2004autor
Senador Cristovam Buarque

nº do prontuário

1 Supressiva 2. substitutiva 3. **X** modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página 1

Artigo 11º

Parágrafo

Inciso I

Alíneas a e b

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se às alíneas do inciso I do art. 11, da Medida Provisória nº 216, de 2004, a seguinte redação:

Art. 11º

I -

- a) possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando no mínimo oitenta horas, e qualificação profissional com experiência mínima de dois anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo; ou
- b) possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando no mínimo cento e vinte horas, e qualificação profissional com experiência mínima de três anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo;

Justificativa

A redução de prazos estipulados nas alíneas a e b do inciso I do art. 11 da Medida Provisória é justificada como forma de se ajustar o texto legal aos objetivos buscados pela implantação do Plano de Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, os quais, entre outras coisas, primam pela constituição de quadros de pessoal altamente qualificados para exercício da profissão e das atribuições conferidas a Autarquia. Os prazos sugeridos pela Medida Provisória, por serem bastante extensos, praticamente inviabilizam a consecução de tais intentos.

10

PARLAMENTAR

Brasília, 30/09/2004

Nei A.

MPV 216

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00017

data 30/09/2004	proposição Medida Provisória nº 216 de 2004
--------------------	--

autor Senador Cristovam Buarque	nº do prontuário
---	------------------

1 Supressiva	2 substitutiva	3 ☒ modificativa	4 aditiva	5 Substitutivo global
--------------	----------------	--	-----------	-----------------------

Página 1	Artigo 11º	Parágrafo	Inciso II	Alínea a e b
----------	------------	-----------	-----------	--------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se às alíneas do inciso II do art. 11 da Medida Provisória nº 216 de 2004, a seguinte redação:

Art. 11º

II –

- a) possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando no mínimo duzentos e quarenta horas, e qualificação profissional com experiência mínima de quatro anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo; ou
- b) possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando no mínimo cento e oitenta horas, e qualificação profissional com experiência mínima de cinco anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo;

Justificativa

A redução de prazos estipulados nas alíneas a e b do inciso II do art. 11 da Medida Provisória é justificada como forma de se ajustar o texto legal aos objetivos buscados pela implantação do Plano de Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, os quais, entre outras coisas, primam pela constituição de quadros de pessoal altamente qualificados para exercício da profissão e das atribuições conferidas a Autarquia. Os prazos sugeridos pela Medida Provisória, por serem bastante extensos, praticamente inviabilizam a consecução de tais intentos.

11

PARLAMENTAR

Brasília, 30/09/2004



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 216

00018

data
30/09/2004proposição
Medida Provisória nº 216 de 2004autor
Senador Cristovam Buarque

nº do prontuário

1 Supressiva 2. substitutiva 3. ☒ modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página 1

Artigo 11

Parágrafo

Inciso III

Alíneas a e b

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se às alíneas do inciso III do art. 11 da Medida Provisória nº 216 de 2004, a seguinte redação:

Art. 11

III -

- a) possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando no mínimo trezentos e sessenta horas, e qualificação profissional com experiência mínima de seis anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo; ou
- b) possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando no mínimo duzentos e quarenta horas, e qualificação profissional com experiência mínima de sete anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo;

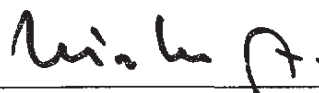
Justificativa

A redução de prazos estipulados nas alíneas do inciso III do art. 11 da Medida Provisória, é justificada como forma de se ajustar o texto legal aos objetivos buscados pela implantação do Plano de Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, os quais, entre outras coisas, primam pela constituição de quadros de pessoal altamente qualificados para exercício da profissão e das atribuições conferidas a Autarquia. Os prazos sugeridos pela Medida Provisória, por serem bastante extensos, praticamente inviabilizam a consecução de tais intentos.

12

PARLAMENTAR

Brasília, 30/09/2004



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 216

00019

data
30/09/2004proposição
Medida Provisória nº 216 de 2004autor
Senador Cristovam Buarque

nº do prontuário

1 Supressiva 2. substitutiva 3. ☒ modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página 1

Artigo 13º

Parágrafo único

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 13 da Medida Provisória nº 216, de 2004, a seguinte redação:

Art. 13. Compete ao INCRA implementar programa permanente de capacitação, treinamento e desenvolvimento por meio da criação da Escola de Governo da Reforma e Desenvolvimento Agrário, destinado a assegurar a profissionalização dos ocupantes dos cargos de seu Quadro de Pessoal ou daqueles que nele tenham exercício.

Parágrafo único. O programa permanente de capacitação será implementado no prazo de até um ano e a criação da Escola de Governo no prazo de até dois anos, a contar da data da edição desta Medida Provisória.

Justificativa

Essa proposta destaca a idéia de criar capacidade de governo, mediante uma formação adequada de seus quadros, aperfeiçoando a formação do seu quadro em nível teórico, instrumental e gerencial, com vistas a obter resultados eficientes, eficazes e efetivos dos serviços prestados à sociedade.

13

PARLAMENTAR

Brasília, 30/09/2004



MPV 216

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00020

data
30/09/2004proposição
Medida Provisória nº 216autor
Luci Choianckinº do prontuário
4811 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☒ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

TEXTO

O Art. 13 da MP 216/2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

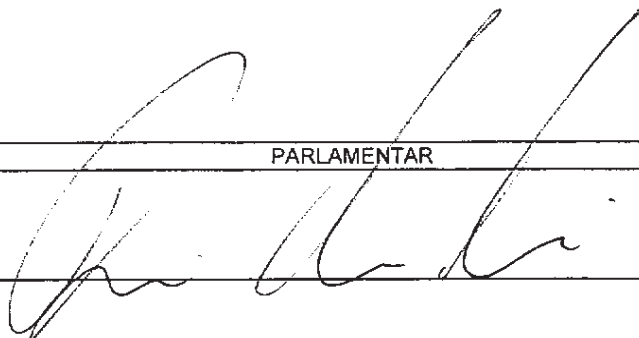
Compete ao INCRA implementar programa permanente de capacitação, treinamento e desenvolvimento por meio da criação da Escola de Governo da Reforma e Desenvolvimento Agrário, destinado a assegurar a profissionalização dos ocupantes dos cargos de seu quadro de pessoal ou daqueles que nele tenham exercício.

Parágrafo Único – O Programa Permanente de Capacitação será implementado no prazo de até um ano e a criação da Escola de Governo no prazo de até dois anos a contar da data de edição desta Medida Provisória.

JUSTIFICATIVA

Essa proposta destaca a idéia de criar capacidade de governo, mediante uma formação adequada de seus quadros, aperfeiçoando a formação do seu quadro em nível teórico, instrumental e gerencia, com vistas a obter resultados eficientes, eficazes e efetivos dos serviços prestados à sociedade.

PARLAMENTAR



MPV 216

00021

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
30/09/2004proposição
Medida Provisória nº 216 de 2004autor
Senador Cristovam Buarque

nº do prontuário

1	Supressiva	2.	substitutiva	3. ☒ modificativa	4.	aditiva	5.	Substitutivo global
---	------------	----	--------------	---	----	---------	----	---------------------

Página 1

Artigo 16

Parágrafo 3º

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao § 3º do art. 16 da Medida Provisória nº 216, de 2004, a seguinte redação:

Art. 16.

§ 3º Regulamento disporá sobre os critérios gerais a serem observados para a realização das avaliações de desempenho individual e institucional da GDARA, no prazo de até sessenta dias, contado a partir da data de publicação desta Medida Provisória.

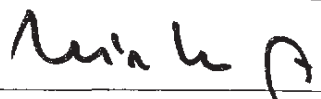
Justificativa

Trata-se de reduzir o prazo da edição do regulamento necessário para a realização das avaliações de desempenho, afastando assim a aplicação durante longo tempo do disposto no *caput* do art. 19 da Medida Provisória.

18

PARLAMENTAR

Brasília, 30/09/2004



MPV 216

00022

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 30/09/2004	proposição Medida Provisória nº 216
autor Luci Choinacki	nº do prontuário 481
1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☒ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global	

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

TEXTO

O § 3º do art. 16 da MP 216/2004, passa a vigorar com seguinte redação:

§ 3º Regulamento disporá sobre os critérios gerais a serem observados para a realização das avaliações de desempenho individual e institucional da GDARA, no prazo de até sessenta dias, contado a partir da data de publicação desta Medida Provisória.

JUSTIFICATIVA

A redução do tempo de até cento e oitenta dias para até, sessenta dias significa sobremodo, engendrar as condições essenciais a efetivação do Plano de Carreira, objetivando a materialização de seus propósitos fundamentais como o fortalecimento do INCRA, através da reorganização de sua força de trabalho com quadros mais qualificados.

PARLAMENTAR

MPV 216

00023

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº 216/04
------	--

Deputado Cecílio Adriano	Autor	Nº do prontuário
---------------------------------	-------	------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☒ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	---	-------------------------------------	---

Página	Artigo 17	Parágrafo	Inciso II	alínea
--------	-----------	-----------	-----------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao inciso II do art. 17, desta MP, a seguinte redação:

“Art. 17

II – ocupantes de cargos comissionados DAS, níveis 1 a 4, de função de confiança, ou equivalentes, perceberão a Gratificação de acordo com os seguintes limites:

- a) até sessenta pontos atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho institucional; e
- b) até quarenta pontos atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho individual.”

JUSTIFICATIVA

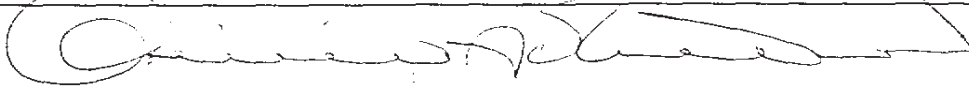
Os cargos comissionados de Natureza Especial, DAS níveis 1 a 4, apesar de não desempenharem, na estrutura hierárquica do serviço público, atribuições de grandes responsabilidades, também fazem parte da engrenagem necessária para o atingimento das metas estabelecidas para o órgão em que estão lotados.

Desprezar a avaliação individual desses servidores, como consta no texto original da MP em tela, nada mais é do que uma maneira de desprestigiá-los e, conseqüentemente, levá-los a uma gradativa diminuição da qualidade dos serviços prestados ao Estado.

Pela maneira como os critérios de avaliação estão definidos, uma má gestão por parte dos servidores da esfera superior prejudicaria todos aqueles que, a despeito de desempenharem com correção todas as suas atribuições, a eles estejam subordinados.

Destarte, os servidores dos níveis inferiores (DAS 1 a 4) seriam lesados em relação ao seu real desempenho profissional.

PARLAMENTAR



MPV 216

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00024

data 30/09/2004	proposição Medida Provisória nº 216 de 2004
--------------------	--

autor Senador Cristovam Buarque	nº do prontuário
------------------------------------	------------------

1 Supressiva	2 substitutiva	3 ☒ modificativa	4 aditiva	5 Substitutivo global
--------------	----------------	--	-----------	-----------------------

Página 1	Artigo 18	Parágrafo	Inciso II	Alinea "b"
----------	-----------	-----------	-----------	------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se à alínea "b" do inciso II do art. 18 da Medida Provisória nº 216, de 2004, a seguinte redação:

Art. 18.

.....

II -

.....

b) o servidor investido em cargo em comissão DAS 4, DAS 3, DAS 2 e DAS 1, ou equivalentes, perceberá a GDARA no valor de setenta e cinco por cento do seu valor máximo.

Justificativa

A medida provisória, ao considerar, que o titular de cargo efetivo no plano de carreira que não se encontre em exercício no INCRA, ocupando, portanto, cargo comissionado de DAS 6, 5 ou 4 em outras organizações públicas federais, ou mesmo quando requisitado para a Presidência ou a Vice-Presidência da República, fará jus à GDARA, excluindo, assim, injustificadamente, o ocupante de cargo comissionado de DAS 1, 2 ou 3. Essa emenda vem, assim, na linha de corrigir uma discriminação inaceitável.

19

PARLAMENTAR

Brasília, 30/09/2004



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 216

00025

data

proposição

Medida Provisória nº 216/04

Deputado

Autor

Nº do prontuário

1 ☐ Supressiva2. ☐ substitutiva3. ☒ modificativa4. ☐ aditiva5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo 18

Parágrafo

Inciso II

Alínea b

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se à alínea "b" do inciso II do art. 18, desta MP, a seguinte redação:

"Art. 18
.....
.....
....."

b) o servidor investido em cargo em comissão DAS 4, ou equivalente, perceberá a GDARA no valor de até setenta e cinco por cento do seu valor máximo, atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho individual."

JUSTIFICATIVA

O fato de o servidor estar em exercício em outro órgão não lhe isenta de ser submetido a uma avaliação justa, que determine sua real qualificação para a percepção da gratificação a que seu cargo faça jus.

Ainda que subordinados a outros setores do serviço público, a não fixação de determinado valor para esses servidores visa a evitar as ações de clientelismo e de favorecimento que recheiam boa parte do aparelho estatal.

Esta emenda, pois, pretende restaurar a integridade do mérito da avaliação, eximindo o Estado das influências negativas das nomeações de caráter pessoal, que privilegiam determinadas pessoas, interferindo prejudicialmente na qualidade dos serviços prestados ao País.

PARLAMENTAR



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 216

00026

data	proposição Medida Provisória nº 216/04
------	---

Deputado	Autor Osório Adriano	Nº do prontuário
----------	-------------------------	------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☒ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	---	-------------------------------------	---

Página	Artigo 19	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	-----------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao *caput* do artigo 19, desta MP, a seguinte redação:

“Art. 19. Enquanto não forem editados os atos referidos nos §§ 3º e 4º do art. 16 desta Medida Provisória e até que sejam processados os resultados do primeiro período de avaliação de desempenho, a GDARA será paga nos valores correspondentes a oitenta pontos por servidor.”

JUSTIFICATIVA

Adotando o limite global de pontuação mensal de que dispõe INCRA, para o período que antecede a primeira avaliação de desempenho, o Poder Público demonstraria aos servidores do órgão sua real intenção de manter no mais alto nível os serviços prestados por essa categoria.

Ademais, para aqueles que não correspondessem com a valorização prévia perseguida por esta emenda, há, no § 1º deste mesmo artigo, a previsão de compensação de eventuais diferenças pagas a maior ou a menor, o que não traria nenhum aumento de despesa para o erário.

PARLAMENTAR



MPV 216

00027

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº 216/04
------	--

Deputado <i>Oscar Adriano</i>	Autor	Nº do prontuário
-------------------------------	-------	------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☒ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	---	-------------------------------------	---

Página	Artigo 21 e 22	Parágrafo	Inciso I	Alínea
--------	----------------	-----------	----------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o art. 21, e dê-se ao art. 22, desta MP, a seguinte redação, renumerando-se os demais:

“Art. 22. A GDARA integrará os proventos da aposentadoria e das pensões, de acordo com a média aritmética dos valores recebidos nos últimos sessenta meses, ou do período efetivamente trabalhado, se inferior a sessenta meses.

Parágrafo único. Às aposentadorias e às pensões instituídas até o dia anterior ao da vigência desta Medida Provisória, corresponderá o valor de cinquenta pontos.”

JUSTIFICATIVA

Esta emenda propõe a retirada de mais uma grande injustiça realizada contra os aposentados e pensionistas do serviço público.

O simples fato de não perceber a gratificação há pelo menos sessenta meses não pode ser determinante da não incorporação do benefício àqueles que o tiveram quando na ativa. Baseada em quê a Administração Pública pode eleger um certo período de tempo para separar aqueles que devem ou não continuar a recebê-lo, quando da sua passagem para a aposentadoria?

Independentemente do tempo em que o servidor percebeu a gratificação, ele, como parte da carreira instituída, deve levar para a aposentadoria pelo menos a média aritmética dos valores percebidos na ativa, e, para aqueles que se aposentaram antes da instituição da GDARA, propomos a metade do total possível àqueles que estão na ativa, como forma de diminuir a discrepância reinante entre os servidores da ativa e aposentados e pensionistas.

PARLAMENTAR



MPV 216**00028****MEDIDA PROVISÓRIA Nº 216, DE 2004**

Dispõe sobre a criação do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária - GDARA, altera a Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, reestrutura os cargos efetivos de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e de Agente de Atividades Agropecuárias do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e reajusta as parcelas remuneratórias que lhe são devidas, institui a Gratificação Específica de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional - GEPDIN, e dá outras providências.

EMENDA Nº de 2004

Suprima-se o inciso I do art. 24 da Medida Provisória nº 216, de 2004.

JUSTIFICAÇÃO

O inciso I do art. 24 da Medida Provisória determina que os integrantes do Plano de Carreira não farão jus à percepção da Gratificação de Desempenho de Atividade Fundiária – GAF, de que trata a Lei nº 9.651, de 27 de maio de 1998. Tal restrição é injustificável, à medida em que a aludida gratificação vincula-se indissociavelmente à especificidade das funções desempenhadas por esses servidores, no âmbito da fiscalização do cadastro e da tributação rural, essenciais à reforma agrária. Tecnicamente trata-se de gratificação *'ex facto officii'*, que não deveria deixar de ser paga aos servidores que permanecem desempenhando as funções que justificaram sua criação.



Defendo, portanto, a supressão do inciso I do art. 24, de modo a preservar a continuidade do pagamento da GAF.

Sala da Comissão, em de , de 2004.


MAX ROSENMANN

Deputado Federal - PMDB/PR

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 216
00029

Data	proposição Medida Provisória nº 216, de 23.09.2004			
Autor JOSÉ ROBERTO ARRUDA			nº do prontuário	
1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☒ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global				
Página	Artigo 25	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 2º, da Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, constante do art. 25 da presente Medida Provisória, a seguinte redação:

Art. 25

Art. 2º Os ocupantes dos cargos de Engenheiro Agrônomo, Arquiteto, Engenheiros das diversas especialidades, Geógrafo, Geólogo e Topógrafo do Quadro de Pessoal do INCRA passam a integrar a Carreira de Perito Federal Agrário, que têm por atribuições o planejamento, a coordenação, a orientação, a implementação, o acompanhamento e a fiscalização de atividades compatíveis com sua habilitação profissional inerentes às políticas agrárias e, mais especificamente:

JUSTIFICAÇÃO

As atividades agrárias são de caráter multidisciplinar e necessitam do trabalho dos diversos profissionais abrigados nos ramos da Arquitetura, Engenharia e Agronomia, como confirmam os conceitos e filosofias da estrutura de fiscalização do exercício profissional dessas categorias, agregadas em um único sistema.

Amparado no Código de Processo Civil - Art. 145, parágrafos 1º e 2º, além de confirmado em larga jurisprudência, o próprio TRF, através do Acórdão RIP 07923643/RO, confirma o entendimento de que a peritagem não é atividade exclusiva de um único ofício.

Ademais, o monopolismo de uma atividade de tanta importância como a desapropriação de terras, por exemplo, por uma única corporação, leva a distorções que podem gerar graves prejuízos, no caso, para a natureza, a cultura e os investimentos públicos.

PARLAMENTAR

Brasília, ... de setembro de 2004



MPV 216

00030

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data

proposição

Medida Provisória nº 216/04

Deputado

Autor

GILBERTO A. DE ALMEIDA

Nº do prontuário

1 ☐ Supressiva2. ☐ substitutiva3. ☒ modificativa4. ☐ aditiva5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo 32

Parágrafo 2º

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao § 2º do art. 32, desta MP, a seguinte redação:

"Art. 32.

§ 2º A opção referida no § 1º implica renúncia às parcelas de valores incorporados à remuneração por decisão administrativa, referentes à Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa – GDATA, instituída pela Lei nº 10.404, de 2002, à complementação e à gratificação de produção suplementar de que tratam, respectivamente, o § 1º do art. 2º e o art. 3º da Lei nº 10.432, de 24 de abril de 2002, e à vantagem decorrente da Lei nº 5.462, de 2 de julho de 1968, que vencerem após a assinatura do termo de opção referido no § 1º.

JUSTIFICATIVA

Trata-se, tão-somente, de ressaltar as decisões judiciais, tomadas por um outro Poder constituído, referentes às remunerações devidas pela Administração aos servidores que a elas fazem jus.

Além do mais, o texto original fere frontalmente o art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal quando subleva a consagração constitucional do direito adquirido sobre a coisa julgada, incorporada às vantagens remuneratórias e, por conseguinte, protegida de qualquer iniciativa legal de usurpá-la de seus pressupostos de validade e eficácia.

PARLAMENTAR

MPV 216

00031

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição Medida Provisória nº 216/04
------	--

autor Senador da República	nº do prontuário
-------------------------------	------------------

1 Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. X modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
--------------	--	-------------------	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao *caput* do art. 36 e ao § 2º do art. 38, desta MP, as seguintes redações:

“ Art. 36. Os servidores redistribuídos do Quadro de Pessoal da Imprensa Nacional, enquadrados na hipótese do § 2º do art. 2º da Lei nº 10.432, de 2002, terão a diferença entre o valor da gratificação de produção suplementar e o valor médio da GDATA, observado o nível de cada servidor, transformada em vantagem pessoal nominalmente identificada, sujeita à revisão na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.”

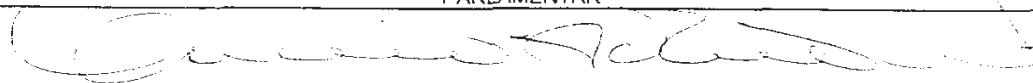
“ Art. 38.

§ 2º Constatada a redução de remuneração, de provento ou de pensão decorrente da aplicação do disposto nesta Medida Provisória, a diferença será paga a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, sujeita à revisão na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.”

JUSTIFICATIVA

O que se vê no texto original da MP é mais uma tentativa de impor o fim da paridade para os profissionais aposentados. Esta emenda propõe a equiparação destes servidores aos da ativa, no que tange aos critérios de reposição de seus proventos, impedindo que a revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais, prevista no texto da MP e claramente incapaz de repor as perdas reais de salários e proventos, possa nortear essa importante parcela remuneratória conquistada pelos servidores, quando no serviço ativo ou decorrente da prestação de serviço em funções correlatas.

PARLAMENTAR



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL (52ª LEGISLATURA)

	BAHIA	PFL	Heráclito Fortes
PFL	Rodolpho Tourinho	PMDB	Mão Santa
PFL	Antonio Carlos Magalhães		RIO GRANDE DO NORTE
PFL	César Borges	PTB	Fernando Bezerra
	RIO DE JANEIRO	PMDB	Garibaldi Alves Filho
PT	Roberto Saturnino	PFL	José Agripino
PL	Marcelo Crivella		SANTA CATARINA
PMDB	Sérgio Cabral	PFL	Jorge Bornhausen
	MARANHÃO	PT	Ideli Salvatti
PMDB	João Alberto Souza	PSDB	Leonel Pavan
PFL	Edison Lobão		ALAGOAS
PFL	Roseana Sarney	S/Partido	Heloísa Helena
	PARÁ	PMDB	Renan Calheiros
PMDB	Luiz Otávio	PSDB	Teotônio Vilela Filho
PT	Ana Júlia Carepa		SERGIPE
PTB	Duciomar Costa	PFL	Maria do Carmo Alves
	PERNAMBUCO	PDT	Almeida Lima
PFL	José Jorge	PSB	Antonio Carlos Valadares
PFL	Marco Maciel		AMAZONAS
PSDB	Sérgio Guerra	PMDB	Gilberto Mestrinho
	SÃO PAULO	PSDB	Arthur Virgílio
PT	Eduardo Suplicy	PDT	Jefferson Peres
PT	Aloizio Mercadante		PARANÁ
PFL	Romeu Tuma	PSDB	Alvaro Dias
	MINAS GERAIS	PT	Flávio Arns
PL	Aelton Freitas	PDT	Osmar Dias
PSDB	Eduardo Azeredo		ACRE
PMDB	Hélio Costa	PT	Tião Viana
	GOIÁS	PSB	Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	Maguito Vilela	PT	Sibá Machado
PFL	Demóstenes Torres		MATO GROSSO DO SUL
PSDB	Lúcia Vânia	PDT	Juvêncio da Fonseca
	MATO GROSSO	PT	Delcídio Amaral
PSDB	Antero Paes de Barros	PMDB	Ramez Tebet
PFL	Jonas Pinheiro		DISTRITO FEDERAL
PT	Serys Slhessarenko	PMDB	Valmir Amaral
	RIO GRANDE DO SUL	PT	Cristovam Buarque
PMDB	Pedro Simon	PFL	Paulo Octávio
PT	Paulo Paim		TOCANTINS
PTB	Sérgio Zambiasi	PSDB	Eduardo Siqueira Campos
	CEARÁ	PFL	João Ribeiro
PSDB	Luis Pontes	PMDB	Leomar Quintanilha
PPS	Patrícia Saboya Gomes		AMAPÁ
PSDB	Tasso Jereissati	PMDB	José Sarney
	PARAÍBA	PSB	João Capiberibe
PMDB	Ney Suassuna	PMDB	Papaléo Paes
PFL	Efraim Morais		RONDÔNIA
PMDB	José Maranhão	PMDB	Mário Calixto
	ESPÍRITO SANTO	PT	Fátima Cleide
PPS	João Batista Motta	PMDB	Valdir Raupp
PMDB	Gerson Camata		RORAIMA
PL	Magno Malta	PPS	Mozarildo Cavalcanti
	PIAUÍ	PDT	Augusto Botelho
PMDB	Alberto Silva	PMDB	Romero Jucá

SECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora:	Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz	Ramais: 3488/3489/3491 Fax: 1095
------------------	------------------------------------	---

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Diretor:	Wanderley Rabelo da Silva	Ramal: 3623 Fax: 3606
-----------------	---------------------------	--

Secretários:	Francisco Naurides Barros Dulcídia Ramos Calháo Janice de Carvalho Lima José Augusto Panisset Santana	Ramal: 3508 Ramal: 3514 Ramal: 3511 Ramal: 4854
---------------------	--	--

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Diretor:	Sérgio da Fonseca Braga	Ramal: 3507 Fax: 3512
-----------------	-------------------------	--

Secretários:	Maria de Fátima Maia de Oliveira Ivanilde Pereira Dias de Oliveira	Ramal: 3520 Ramal: 3503
---------------------	---	--

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Diretor:	José Roberto Assumpção Cruz	Ramal: 4608
-----------------	-----------------------------	--------------------

Secretários:	CAE – Luiz Gonzaga da Silva Filho	Ramal: 4605
	CAS – José Roberto Assumpção	Ramal: 4608
	CCJ – Gildete Leite de Melo	Ramal: 3972
	CE – Júlio Ricardo Borges Linhares	Ramal: 4604
	CFC – José Francisco B. de Carvalho	Ramal: 3935
	CI – Celso Antony Parente	Ramal: 4354
	CRE – Maria Lúcia Ferreira de Mello	Ramal: 4777
	CLP – Maria Dulce Vieira de Queirós Campos	Ramal: 1856

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)
Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Slhessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antonio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Mesquita Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Gerson Camata*
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Maguito Vilela
PFL	
César Borges	1. Antonio Carlos Magalhães
Efraim Morais	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octavio	5. José Jorge
Rodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. Álvaro Dias
Eduardo Azeredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Pavan
PDT	
Almeida Lima	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscmcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO DE TURISMO

TEMPORÁRIA (07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Octávio (PFL -DF)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Antonio Carlos Valadares
Serys Shessarenko	2. Ideli Salvatti
PMDB	
Garibaldi Alves Filho	1. Mão Santa
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
PFL	
Paulo Octavio	1.
João Ribeiro	2. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida ao PPS.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO DE MINERAÇÃO

TEMPORÁRIA (07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT - PA)

Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho (PFL - BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Julia Carepa	1. Delcídio Amaral.
Aelton Freitas	2. Magno Malta
PMDB	
Luiz Otávio	1. Hélio Costa
Sérgio Cabral	2. Gerson Camata**
PFL	
Rodolpho Tourinho	1. Efraim Moraes
João Ribeiro	2. Almeida Lima (PDT)*
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida pelo PFL

**Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 15.08.2003.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO DESTINADA A ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO
DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS TEMPORÁRIA
(09 titulares e 09 suplentes)**

Presidente: Senador César Borges (PFL - BA)
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra (PTB - RN)
Relator: Senador Ney Suassuna

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. Eduardo Suplicy.
Fernando Bezerra	2. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	3. Antonio Carlos Valadares
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valdir Raupp
Pedro Simon	2. Gerson Camata*
PFL	
César Borges	1. Jonas Pinheiro
Paulo Octávio	2. José Jorge
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Lúcia Vânia
PDT - PPS	
(vago)	(vago)

*Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO FOME ZERO TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Rodolpho Tourinho (PFL - BA)
Vice-Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT - SP)
Relator: Senador Romero Jucá (PMDB - RR)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Delcídio Amaral.
Fernando Bezerra	2. Serys Slhessarenko
PMDB	
Ney Suassuna	1. Garibaldi Alves Filho
Romero Jucá	2. Luiz Otávio
PFL	
Jonas Pinheiro	1. Demóstenes Torres
Rodolpho Tourinho	2. Paulo Octávio
PSDB	
Lúcia Vânia	1. Leonel Pavan

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(29 titulares e 29 suplentes)

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes* (PMDB-AP)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Fernando Bezerra
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Arns	4. Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
(vago)	6. (vago)
Aelton Freitas	7. Serys Slhessarenko
Geraldo Mesquita Júnior	8. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Leomar Quintanilha	2. Hélio Costa
Maguito Vilela	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. Pedro Simon
Amir Lando	6. Romero Jucá
Papaléo Paes*	7. Gerson Camata**
PFL	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Paulo Octávio	4. Efraim Morais
Maria do Carmo Alves	5. Jorge Bornhausen
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
João Tenório	3. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Juvêncio da Fonseca	2. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

** Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Reuniões: Quintas - Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA CRIANÇA DO
ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senadora Roseana Sarney (PFL-MA)
Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes (PPS-CE)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1.(vago)
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Amir Lando	1. (vago)
Juvêncio da Fonseca*	2. (vago)
PFL	
Roseana Sarney	1. (vago)
PSDB	
Lúcia Vânia	1. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. (vago)

*Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.
Atualizada em 10.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Cabral (PMDB-RJ)

Vice-Presidente: (vago)

Relator: Senador Leomar Quintanilha (PFL -TO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. (vago)
Aelton Freitas	2. (vago)
PMDB	
Sérgio Cabral	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
PFL	
Leomar Quintanilha*	1. (vago)
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. (vago)
PDT	
(vago)	1. (vago)

* Desfilou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003

Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz

Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS
DE NECESSIDADES ESPECIAIS
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Flávio Arns (PT-PR)

Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro (PFL-MT)

Relator: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Flávio Arns	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Ney Suassuna	1. (vago)
Garibaldi Alves Filho	2. (vago)
PFL	
Jonas Pinheiro	1. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. (vago)

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Papaléo Paes*(PMDB-AP)
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho (PDT-RR)
Relator: Senador Mão Santa (PMDB-PI)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. (vago)
Papaléo Paes*	2. (vago)
PFL	
Maria do Carmo Alves	1. (vago)
PSDB	
Reginaldo Duarte	1. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 17.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)
Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante	2. Ana Júlia Carepa
Tião Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Duciomar Costa
Magno Malta	5. Geraldo Mesquita Júnior
Fernando Bezerra	6. João Capiberibe
Marcelo Crivella	7. Aelton Freitas
PMDB	
Amir Lando	1. Ney Suassuna
Garibaldi Alves Filho	2. Luiz Otávio
José Maranhão	3. Ramez Tebet
Renan Calheiros	4. João Alberto Souza
Romero Jucá	5. Maguito Vilela
Pedro Simon	6. Sérgio Cabral
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Paulo Octávio
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. Efraim Moraes
José Jorge	5. Rodolpho Tourinho
PSDB	
Álvaro Dias	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Eduardo Azeredo
Arthur Virgílio	3. Leonel Pavan
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 10.12.2003

Secretária: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas - Feiras às 10:00 horas. - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E - Mail: sscomccj@senado.gov.br

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS
“INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E
RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS
COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO
(7 titulares e 7suplentes)
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

Criada através do Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, aprovado em 15/12/1999.

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7suplentes)**

Presidente: Senador Tasso Jereissati

Vice-Presidente: Pedro Simon

Relator Geral: Senador Demóstenes Torres

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Pedro Simon	1. João Alberto Souza
Garibaldi Alves Filho	2. Papaléo Paes
PFL	
Demóstenes Torres	1. Efraim Moraes
César Borges	2. João Ribeiro
PT	
Serys Slhessarenko	1. Sibá Machado
PSDB	
Tasso Jereissati	1. Leonel Pavan
OUTROS PARTIDOS (PDT, PTB, PSB, PPS e PL)	
Magno Malta	1. Fernando Bezerra

Atualizada em 02.09.03

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E - Mail: sscomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)
Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Arns	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. (vago)
Duciomar Costa	5. (vago)
Aelton Freitas	6. (vago)
(vaga cedida ao PMDB)	7. (vago)
Heloísa Helena	8. (vago)
PMDB	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Maguito Vilela	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Papaléo Paes
Gerson Camata*	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Romero Jucá
José Maranhão	6. Amir Lando
Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo)	
PFL	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobão
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Efraim Moraes	4. Marco Maciel
Maria do Carmo Alves	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. João Tenório
Antero Paes de Barros	4. Lúcia Vânia
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres
Almeida Lima	2. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças - Feiras às 11:30 horas - Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E - Mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
(12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes)

Presidente: Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)

Vice-Presidente: (vago)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. (vago)
Fátima Cleide	2. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	3. Papaléo Paes*
PMDB	
Hélio Costa	1. Gerson Camata***
Sérgio Cabral	2. Juvêncio da Fonseca**
(vago)	3. Luiz Otávio
PFL	
Roseana Sarney	1 Paulo Octavio
Demóstenes Torres	2. José Agripino
Edison Lobão	3. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Reginaldo Duarte
PDT	
Almeida Lima	2. (vago)

* Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

**Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

*** Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 15.09.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E - Mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV
PERMANENTE
9 (nove) titulares
9 (nove) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.3) SUBCOMISSÃO DO LIVRO
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.4) SUBCOMISSÃO DO ESPORTE
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)



SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

PRESIDENTE: SENADOR NEY SUASSUNA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTERO PAES DE BARROS
(17 TITULARES E 09 SUPLENTEs)

TITULARES		SUPLENTEs	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)			
IDELI SALVATTI-PT	SC-2171/72	1-ANA JÚLIA CAREPA-PT	PA-2104/10
SIBÁ MACHADO	AC-2184/88	2-DELCÍDIO AMARAL-PT	MS-2451/55
ANTONIO CARLOS VALADARES-PSE	SE-2201/04	3-GERALDO MESQUITA JUNIOR-PSB	AC-1078/1278
AELTON FREITAS-PL	MG-4018/4621		
DUCIOMAR COSTA-PTB	PA-2342/43		
PMDB			
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	1-VALMIR AMARAL	DF-1961/62
LUIZ OTAVIO	PA-3050/1026	2-ROMERO JUCÁ	RR-2112/13
GERSON CAMATA	ES-1403/3256		
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA-1411/4073		
PFL			
CÉSAR BORGES	BA-2212/13	1-JORGE BORNHAUSEN	SC-4206/07
EFRAIM MORAIS	PB-2421/22	2- PAULO OCTAVIO	DF-2011/19
JOAO RIBEIRO	TO-2163/64		
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/92		
PSDB			
ARTHUR VIRGILIO	AM-1201/1301	1-LEONEL PAVAN	SC-4041/4014
ANTERO PAES DE BARROS	MT-1248/1348		
PDT			
OSMAR DIAS	PR-2124/5	1-ALMEIDA LIMA	SE-1312/1427
PPS			
MOZARILDO CAVALCANTI	RR-1160/1162		

REUNIÕES: QUARTA-FEIRA, ÀS 11:30 HORAS
SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519
Fax 311-1060

ALA SENADOR NILO COELHO
SALA Nº 06 - telefone: 311-3254
Email: jcarvalho@senado.gov.br
ATUALIZADA EM: 26-03-04

**5.1) SUBCOMISSÃO DESTINADA A FISCALIZAR AS
AGÊNCIAS REGULADORAS PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT -PA)
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral (PMDB - DF)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1.Aelton Freitas
Delcídio Amaral	2.Duciomar Costa
PMDB	
Valmir Amaral	1. Romero Jucá
PFL	
Leomar Quintanilha*	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Antero Paes de Barros

* Desfilou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003
Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**5.2) SUBCOMISSÃO DE OBRAS INACABADAS PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senador Efraim Morais (PFL -PB)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Ana Júlia Carepa
Delcídio Amaral	2.Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	
Gerson Camata*	1. Luiz Otávio
PFL	
Efraim Morais	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Arthur Virgílio

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.
Atualizada em 15.09.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)
Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. Serys Slhessarenko
Eurípedes Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
(vago)	5. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Renan Calheiros
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Moraes	2. Jonas Pinheiro
Maria do Carmo Alves	3. (vago)
Rodolpho Tourinho	4. Roseana Sarney
PSDB	
(vago)	1. Lúcia Vânia
(vago)	2. (vago)
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 05.11.2003

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos
Telefone 3111856 Fax: 3114646
E - Mail: mariadul@senado.br

7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Flávio Arns
Heloísa Helena	2. Fátima Cleide
João Capiberibe	3. Aloizio Mercadante
Marcelo Crivella	4. Duciomar Costa
Fernando Bezerra	5. Aelton Freitas
Tião Viana (por cessão do PMDB)	Sibá Machado (por cessão do PMDB)
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Pedro Simon
João Alberto Souza	2. Ramez Tebet
Luiz Otávio	3. Valdir Raupp
Hélio Costa	4. (vago)
(vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)	5. (vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Edison Lobão
João Ribeiro	2. Maria do Carmo Alves
José Agripino	3. Rodolpho Tourinho
Marco Maciel	4. Roseana Sarney
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Eduardo Azeredo	2. Tasso Jereissati
Lúcia Vânia	3. Sérgio Guerra
PDT	
Jefferson Péres	1. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 23.10.03

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**
7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes

Presidente: Senador Marcelo Crivella
Vice-Presidente: Senador João Capiberibe
Relator: Senador Rodolpho Tourinho

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Marcelo Crivella	1. Duciomar Costa
João Capiberibe	2. Aelton Freitas
PMDB	
Hélio Costa	1. Ramez Tebet
Luiz Otávio	2. Juvêncio da Fonseca*
PFL	
Marco Maciel	1. Roseana Sarney
Rodolpho Tourinho	2. Maria do Carmo Alves
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Antero Paes de Barros

*Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 18.09.2003

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes

Presidente: Senador Jefferson Péres
Vice-Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
João Capiberibe	1. Sibá Machado
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Valdir Raupp	1. Gilberto Mestrinho
PFL	
Marco Maciel	1. João Ribeiro
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Lúcia Vânia
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)

Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Eurípedes Camargo	2. Antonio Carlos Valadares
Serys Slhessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Fátima Cleide	5. Duciomar Costa
Duciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
PMDB	
Gerson Camata*	1. Mão Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valmir Amaral	4. Renan Calheiros
Gilberto Mestrinho	5. Ney Suassuna
José Maranhão	6. Romero Jucá
PFL	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Efraim Morais
Paulo Octavio	4. Maria do Carmo Alves
Rodolpho Tourinho	5. Roseana Sarney
PSDB	
Leonel Pavan	1. (vago)
Sérgio Guerra	2. Arthur Virgílio
João Tenório	3. Reginaldo Duarte
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Celso Parente

Reuniões: Terças - Feiras às 14:00 horas. - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa

Telefone: 3114607 Fax: 3113286

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO
(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995

2ª Eleição Geral: 30.06.1999

3ª Eleição Geral: 27.06.2001

4ª Eleição Geral: 13.03.2003

Presidente: Senador JOÃO ALBERTO SOUZA ¹³
Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES ²

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
(Vago) ¹⁰			1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata ¹¹	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL ⁵					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges ⁴	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Maria do Carmo Alves ¹²	SE	1306
PT ¹					
Heloísa Helena ¹⁴	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(vago) ⁸			3. Eduardo Suplicy ³	SP	3213
PSDB ⁵					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. (Vago) ¹⁶		
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
Juvêncio da Fonseca ⁷	MS	1128	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB ¹					
(Vago) ⁶			1. Fernando Bezerra	RN	2461
PSB ¹ , PL ¹⁻¹⁵ e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4161	1. (Vago) ⁹		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(atualizada em 09.08.2004)

Notas:

¹ Partidos pertencentes ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

² Eleito Vice-Presidente em 18.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

³ Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.

⁴ Eleito na Sessão do SF de 19.3.2003.

⁵ Partidos pertencentes à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁶ Vaga ocupada pelo Senador **Geraldo Mesquita Júnior** (Bloco/PSB-AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

⁷ Vaga ocupada pelo Senador **Jefferson Péres** (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003. O Senador **Juvêncio da Fonseca** foi designado para essa vaga na Sessão do SF de 01.10.2003.

⁸ Vaga ocupada pelo Senador **Flávio Arns** (Bloco/PT-PR) até 8.5.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF desse dia. O Senador **Eurípedes Camargo** (Bloco PT-DF) foi eleito para essa vaga na Sessão do SF de 03.12.2003 e deixou o exercício do mandato em 23.1.2004, em decorrência do retorno do titular.

⁹ Vaga ocupada pelo Senador **Marcelo Crivella** (Bloco PL-RJ) até 13.8.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

¹⁰ Vaga ocupada pelo Senador **Juvêncio da Fonseca** (PDT-MS) até 01.10.2003, quando foi designado, em Plenário, para a vaga do PDT, partido ao qual se filiou em 11.09.2003.

¹¹ Desfilou-se do PMDB em 15.9.2003, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

¹² Vaga ocupada pelo Senador **Renildo Santana** (PFL-SE), no período de 19.3 a 15.9.2003. A Senadora **Maria do Carmo Alves** (PFL-SE) foi eleita para essa vaga na Sessão do SF de 18.9.2003.

¹³ Eleito Presidente do Conselho na 9ª Reunião, realizada em 12.11.2003, para completar o mandato exercido pelo Senador **Juvêncio da Fonseca**, que renunciou ao cargo em 25.09.2003.

¹⁴ Na Sessão de 29.01.2004, foi lido o Ofício nº 039/04-GLDBAG, de 29.1.2004, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, comunicando o desligamento da Senadora do Partido dos Trabalhadores.

¹⁵ Desligou-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 13.04.2004.

¹⁶ O Senador Reginaldo Duarte deixou o exercício do mandato em 03.08.2004 em razão do retorno do titular, Senador Luiz Pontes

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP) - Telefones: 311-4561 e 311-5255

sscop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Composição atualizada em 25.03.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1ª Designação: 16.11.1995

2ª Designação: 30.06.1999

3ª Designação: 27.06.2001

4ª Designação: 25.09.2003

COMPOSIÇÃO

SENADORES	PARTIDO	ESTADO	RAMAL
Vago			
Demóstenes Torres	Bloco/PFL	GO	2091
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-5259

sscop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998, aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko

Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

PMDB
Senador Papaléo Paes
PFL
Senadora Roseana Sarney (MA)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
Senador Augusto Botelho (RR)
PTB⁵
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PSB
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC)
PL
Senador Magno Malta (ES)
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE)

Atualizada em 16.04.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-5259

sscop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)

(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Presidente nato: Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Deputado João Paulo Cunha (PT-SP)	<u>PRESIDENTE</u> Senador José Sarney (PMDB-AP)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Inocêncio Oliveira (PFL-PE)	<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Paulo Paim (BLOCO/PT-RS)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Luiz Piauhyllino (PTB-PE)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
<u>1º SECRETÁRIO</u> Deputado Geddel Vieira Lima (PMDB-BA)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Senador Romeu Tuma (PFL-SP)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Deputado Severino Cavalcanti (PPB-PE)	<u>2º SECRETÁRIO</u> Senador Alberto Silva (PMDB-PI)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	<u>3º SECRETÁRIO</u> Senador Heráclito Fortes (PFL-PI)
<u>4º SECRETÁRIO</u> Deputado Ciro Nogueira (PFL-PI)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Senador Sérgio Zambiasi (BLOCO/PTB-RS)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador Renan Calheiros (PMDB/AL)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado José Thomaz Nonô (PFL-AL)	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Senador Sérgio Guerra (PSDB/PE)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO</u> Deputado Maurício Rands (PT-PE)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Senador Edison Lobão (PFL-MA)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Carlos Melles (PFL-MG)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Atualizado em 02.06.2004

CONGRESSO NACIONAL CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

- 1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
- Mandato estendido até 5/6/2004, conforme Decreto Legislativo nº 77/2002-CN

Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO

Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTE
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SORAES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	JOSÉ ALBERTO FOGAÇA DE MEDEIROS	SIDNEI BASILE
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	MIGUEL CIPOLLA JR.
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	FREDERICO BARBOSA GHEDINI
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO	MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ALBERTO DINES	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JAYME SIROTSKY	JORGE DA CUNHA LIMA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	CARLOS CHAGAS	REGINA DALVA FESTA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RICARDO MORETZSOHN	ASSUMPTÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE

Composição atualizada em 27.04.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: (61) 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 - Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação

(constituída na Reunião de 26/06/2002)

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil) *
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) *

** Designados na 9ª Reunião de 2003 do Conselho de Comunicação Social*

02 - Comissão de Tecnologia Digital

(constituída na Reunião de 26/06/2002, para atender à Consulta nº 1, de 2002-CCS, formulada pela Presidência do Senado Federal ao Conselho de Comunicação Social)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão) – desde 14/10/2002
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) – desde 14/10/2002
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) – desde 14/10/2002

03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária

(constituída na Reunião de 02/09/2002)

- Regina Dalva Festa (Representante da sociedade civil) – Coordenadora
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)

04 - Comissão de TV a Cabo

(constituída na Reunião de 17/03/2003, para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 175/2001, e mantida para atender à proposta do Parecer nº 2/2003-CCS, aprovado na Reunião de 07/04/2003, no sentido da realização de análise da situação da TV a Cabo no Brasil e apresentação de medidas e iniciativas com vista à solução dos problemas enfrentados pelo setor)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil)

05 - Comissão de Concentração na Mídia

(constituída na Reunião de 07/04/2003, para análise da concentração e controle cumulativo nas empresas de comunicação social em pequenas e médias cidades brasileiras)

- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil)
- Ricardo Moretzsohn (Representante da sociedade civil)

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

Representação Brasileira

COMPOSIÇÃO

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)

Mesa Diretora eleita em 28.05.2003

Presidente: Deputado DR. ROSINHA	Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON
Secretário-Geral: Senador RODOLPHO TOURINHO	Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROBERTO JEFFERSON

MEMBROS NATOS ⁽¹⁾	
Senador EDUARDO SUPPLY Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	Deputada ZULAIÊ COBRA Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT – PTB – PSB)	
IDELI SALVATTI (PT/SC)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	2. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB/SE)
PMDB	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. LUIZ OTÁVIO (PMDB/PA)
ROMERO JUCÁ (PMDB/RR)	2. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
PFL	
JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
RODOLPHO TOURINHO (PFL/BA)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
PSDB	
EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)	1. LEONEL PAVAN (PSDB/SC)
PDT	
JEFFERSON PÉRES (PDT/AM)	Vago
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI (PPS/RR)	1. JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB/ES)

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PT	
DR. ROSINHA (PT/PR)	1. PAULO DELGADO (PT/MG)
PFL	
GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. PAULO BAUER (PFL/SC)
PMDB	
OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)	1. EDISON ANDRINO (PMDB/SC)
PSDB	
EDUARDO PAES (PSDB/RJ)	1. JULIO REDECKER (PSDB/RS)
PPB	
LEODEGAR TISCOSKI (PPB/SC)	1. CELSO RUSSOMANO (PPB/SP)
PTB	
ROBERTO JEFFERSON (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
PL	
OLIVEIRA FILHO (PL/PR)	1. WELINTON FAGUNDES (PL/MT)
PSB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JAMIL MURAD (PCdoB/SP)
PPS	
JOÃO HERRMANN NETO (PPS/SP)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Telefone: (55) (61) 318-8232 Fax: (55) (61) 318-2154

cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado CARLOS MELLES

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado ARLINDO CHINAGLIA (PT-SP)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador RENAN CALHEIROS (PMDB-AL)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado JOSÉ THOMAZ NONÔ (PFL-AL)	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Senador SÉRGIO GUERRA (PSDB -PE)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Deputado CARLOS MELLES (PFL-MG)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador EDUARDO SUPLICY (PT -SP)

Atualizado em 02.06.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai



EDIÇÃO DE HOJE: 70 PÁGINAS